ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
INSTITUÍDO PELA LEI ORDINÁRIA 1.857/2021

Quinta, 27 de Fevereiro de 2025 | VOL: 5 | Nº 1008 | ISSN 2764-2240

Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP 2
PORTARIA 2
PORTARIA Nº 002 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025. 2
PORTARIA Nº 2373 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025 2
PORTARIA Nº 2374 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025 2
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 4
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 4
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA 6
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA 6
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ - FCI 8
PORTARIA 8
PORTARIA Nº 03 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025 8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES 9
PORTARIA Nº 003-SEDES, 03 DE FEVEREIRO DE 2025 9
PORTARIA Nº 004 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025. 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED 10
PORTARIA Nº 001/2025 - CME 10
DECISÃO ADMINISTRATIVA 11
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 006/2025 – SEMED 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS 12
EXTRATO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS 12
EXTRATO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS 12
Secretaria de Segurança Pública Integrada 13
PORTARIA 13
PORTARIA Nº 02 DE 27 DE DEVEREIRO DE 2025. 13
PORTARIA Nº 01 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025 14

GABINETE DO PREFEITO - GAP

PORTARIA

PORTARIA Nº 002 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 002 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025. Designa como responsável do órgão central ou setorial de Planejamento Orçamentário (OCPO) (OSPO) que especifica e dá outras providências. O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, LINEKER COSTA SILVA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são previstas em Lei e CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003/2020 que estabelece obrigações aos Ordenadores de Despesas acerca do Planejamento Orçamentário de sua Unidade Orçamentaria e Portaria n° 007/2025 que trata dos prazos para as atividades do processo orçamentário Municipal no exercício de 2025. RESOLVE: Art. 1° - Designar ELAYNE DIAS FERREIRA OLIVEIRA, matrícula n° 35.348-11, inscrita sob o CPF nº *.364.803-**, RESPONSÁVEL/INTEGRANTE do órgão Central (ou) Setorial de Planejamento Orçamentário (OCPO) (OSPO) das Unidades Orçamentárias SUPERINTENDÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, GABINETE DO VICE-PREFEITO, SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA, para o desempenho das atividades constantes do Decreto nº 003/2020. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2025. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 27 DE FEVEREIRO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. LINEKER COSTA SILVA Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: 5zeec6vkmyh20250227150248

PORTARIA Nº 2373 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 2373 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Retificar a Portaria nº 2005 de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do município de Imperatriz/MA, em 31/01/2025, volume 05, nº 988, página 27. Onde se lê: Art. 1° – Nomear SIMONE BATALHA BEZERRA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.821.653-** para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes. Leia-se: Art. 1° – Nomear SIMONE BATALHA BEZERRA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.821.653-** para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - SEFAZGO, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 27 DE FEVEREIRO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: vzk1axgaxbl20250227150242

PORTARIA Nº 2374 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 2374 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 853 de 17 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, em 18/01/2025, nº 978, volume 5, página 14, que nomeou ELAINE CUNHA DA CRUZ, inscrito(a) sob o CPF nº ***.142.802-** para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE ADMINISTRACAO PUBLICA lotado(a) no(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, com remuneração em conformidade

com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes. Publique-se, Registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 27 DE FEVEREIRO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: $ivnvXavHhET

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	02.04.00.0109/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2025
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
OBJETO:	Processamento de créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo Município de Imperatriz abrangendo servidores ativos, inativos e pensionistas, lançados em contas salário individuais na instituição financeira licitada, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com o ente público licitante, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa estágio, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do Município.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais)

PREÂMBULO

Aos 25 de Fevereiro de 2025, após analisado o resultado do Dispensa sem Disputa n° 001/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e

HOMOLOGAR a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 00.360.305/0001-04
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Processamento de créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo Município de Imperatriz abrangendo servidores ativos, inativos e pensionistas, lançados em contas salário individuais na instituição financeira licitada, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com o ente público licitante, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa estágio, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do Município.	-	SERVIÇO	1	R$ 21.000.000,00	R$ 21.000.000,00
Total Geral						**R$ 21.000.000,00**
Total Geral						**R$ 21.000.000,00**

Imperatriz - MA, 25 de Fevereiro de 2025

*Assinado Eletronicamente

Rildo de Oliveira Amaral

Prefeito Municipal

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sti.imperatriz.ma.gov.br/autenticar/Documento assinado: 25/02/2025 às 16:46. Tipo do Documento: DIVERSO. Codigo de Validação: UH82HA7r9z

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: oxt4dnwn3ec20250227170229

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	02.04.00.0109/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2025
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

OBJETO:	Processamento de créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo Município de Imperatriz abrangendo servidores ativos, inativos e pensionistas, lançados em contas salário individuais na instituição financeira licitada, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com o ente público licitante, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa estágio, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do Município.
VALOR ESTIMADO:	R$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 75, IX - Dispensa para a aquisição, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

No uso das minhas atribuições, em cumprimento ao disposto no inciso VIII, art. 72, **AUTORIZO** a presente Contratação Direta, objetivando Processamento de créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo Município de Imperatriz abrangendo servidores ativos, inativos e pensionistas, lançados em contas salário individuais na instituição financeira licitada, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com o ente público licitante, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa estágio, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do Município, no valor R$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais).

Remeta-se os autos ao Agente de Contratação para adoção das providências necessárias à publicação.

Imperatriz - MA, 25 de fevereiro de 2025

*Assinado Eletronicamente

Rildo de Oliveira Amaral
Prefeito Municipal

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sti.imperatriz.ma.gov.br/autenticar/Documento assinado: 25/02/2025 às 16:39. Tipo do Documento: DIVERSO. Codigo de Validação: gC77-rluE3

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: $hysKRuInCp6

FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ - FCI

PORTARIA

PORTARIA Nº 03 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 03 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025. Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato específico, abaixo detalhado e da outras atribuições. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ E ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, JOSÉ ARIMATHEIA PEREIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 158 da Lei nº 14.133/21, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 158 § 1° da Lei n° 14.133/21. RESOLVE: Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do CONTRATO RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025, que tem por objeto: Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, denominada “Banco de Preços”, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses. Gestor de Contrato CLEITON RIBEIRO DE CARVALHO Portaria nº 2344/2025 Fiscal de Contrato WESLEY ALEXANDRE SARMENTO FALCÃO Portaria nº 081/2025 Art. 2° - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: I)Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; II) Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização. III) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; IV) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos. V) Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do

material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. VI) Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada. VII) Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato. VIII) Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. José Arimathéia Pereira de Castro Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: klyge9zhoa120250227180217

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

PORTARIA Nº 003-SEDES, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 003-SEDES, 03 DE FEVEREIRO DE 2025. Designar Fiscal de Contrato. A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, nomeada pela Portaria nº 015 de 02 de Janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas no disposto do Art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, Resolve: Art. 1º Designar o servidor HUGO GOMES RIBEIRO, Coordenador, Matrícula nº 85.349-7, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 019/2020-SEAMO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, e a empresa AUTO POSTO BURITI LTDA, CNPJ nº 24.758.660/0001-02, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (ADMINISTRAÇÃO GERAL). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025, 202º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA. MARIA CAROLINE DUAILIBE BARROS GOMES, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: wvltlxelpfu20250227150221

PORTARIA Nº 004 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 004 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025. Nomeia Gestor e Fiscal DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA OUTRAS ATRIBUIÇÕES. A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 158 da Lei nº 14.133/21, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 158 § 1° da Lei n° 14.133/21. RESOLVE: Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Gestor e Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do CONTRATO RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025, que tem por objeto: Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, denominada “Banco de Preços”, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses. Gestor de Contrato ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA NETO Matrícula nº 85.326-8 Fiscal de Contrato ANDERSON LUCENA MOTA Matrícula nº

85.402-9 Art. 2° - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos. Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada. Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato. Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Maria Caroline Duailibe Barros Gomes Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: gdjxwszmt1x20250227180217

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PORTARIA Nº 001/2025 - CME

O Presidente do Conselho Municipal de Educação – (CME) – Francisco Silvestre Silva Filho no uso de suas atribuições regimentais, com base na Lei Orgânica do Municipal (LOM) nos termos da Lei Federal nº 9394/1996 com respaldo no Regimento Interno e demais dispositivos legais e, considerando o processo de escolha democrática dos Gestores Escolares através do voto direto e secreto da comunidade escolar; Considerando o processo eleitoral para escolha de gestores escolares; Considerando o disposto na Emenda nº 20/2006, que modificou o Art. 170 da LOM Lei Orgânica Municipal; Considerando o disposto no Edital CME nº 002/2025; Considerando o disposto na Resolução CME nº 001/2025; Considerando a verificação de legitimidade dos documentos apresentados pelos candidatos com vista à elaboração de Parecer Conclusivo para efeitos de registro ou indeferimento de candidatura: Art 1º Institui a Comissão Eleitoral para acompanhar o processo eleitoral conforme Edital 002/2025: Presidenta: Raimunda Maria Barbosa de Sá; Vice-Presidente: Domingos Bandeira Gonçalves ; Secretária: Estela Bandeira Melo. Art. 2º - São atribuições da Comissão: I – Apreciar, corrigir, propor, indicar, recomendar, e responder sobre assuntos relacionados ás candidaturas de Gestores Escolares no processo eleitoral 2025; II – Cumprir o estabelecido no Edital CME nº 002/2025; III – Fazer cumprir a Resolução CME nº 001/2025 e demais dispositivos legais referentes às eleições de Gestores; Art. 3º - Nenhum Parecer será considerado definitivo, sem que antes seja submetido à apreciação pelo Conselho Pleno. Art. 4º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO CME – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM IMPERATRIZ – MA, aos 20 do mês de fevereiro de 2025. Francisco Silvestre Silva Filho, Presidente do Conselho Municipal de Educação.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: 2volhygirqi20250227140256

DECISÃO ADMINISTRATIVA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 006/2025 – SEMED

PROCESSO Nº 02.08.00.12.212/2025 – SEMED. DAS PARTES: De um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, órgão vinculado à PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, inscrita no CNPJ nº 06.158.455/0001-16, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 201, Centro Imperatriz - MA, neste ato representada por sua Secretária GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA, brasileira, professora, portadora do RG n.º 0065592930 GEJUSPC/MA, e do CPF(MF) nº 576.673.223-68, residente e domiciliada na Rua Sombra, nº 05, C Quadra 03, Bairro Jardim São Francisco, CEP nº 65.900-001, Imperatriz-MA, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Do outro lado, HIPPERPAN COMÉRCIO, TRANSPORTE E REPRESENTAÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.028.132/0001-94, com sede na Avenida Governador Luís Rocha, nº 2409, Bairro Monte Castelo, São Luís/MA, neste ato representada por seu representante legal, a (o) Sra. (o) Geane Morais Andrade, portadora do RG n° 0289467720058 e inscrita no CPF sob o n° 272.425.523-20, residente e domiciliado (a) na Av. Nações, n° 1909, Bairro Três Poderes, CEP 65900-001, Imperatriz - MA, doravante denominada CREDORA. As partes acima qualificadas têm entre si justo e acordado o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o reconhecimento e ajuste de valores devidos pela Administração Pública à Credora, em decorrência da ocupação continuada do imóvel localizado na Rua José Bonifácio, nº 813, Jardim São Luís, Rua Carajás nº 1111, Jardim São Luís, Imperatriz/MA, utilizado para o funcionamento do Depósito Central da Secretaria Municipal de Educação, após o vencimento do Contrato de Locação nº 09/2023-SEMED, cuja prorrogação não foi realizada pela gestão anterior. Em razão disso, reconhece-se a obrigação de pagamento dos valores devidos pelo período de 01/01/2025 até 28/02/2025, garantindo a justa contraprestação pelo uso contínuo do imóvel. CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECONHECIMENTO DA DÍVIDA: A Administração Pública reconhece a dívida referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2025, conforme os valores abaixo discriminados: Valor mensal do aluguel: R$ 24.896,27 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos); Período indenizável: 01/01/2025 a 28/02/2025 (2 meses); Total devido até o momento: R$ 49.792,54 (quarenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos). O pagamento será efetuado conforme disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais: Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) – Obriga o pagamento pelo uso continuado do imóvel após o vencimento do contrato; Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) – Art. 74, §1º, permite a locação de imóveis por inexigibilidade de licitação quando justificada a necessidade pública; Art. 37 da Constituição Federal – Determina a observância dos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e interesse público, garantindo que não haja enriquecimento ilícito da Administração Pública pelo uso do imóvel sem contraprestação. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado da seguinte forma: O valor referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2025 será quitado mediante empenho e pagamento conforme disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação; Caso não haja dotação orçamentária suficiente, a Administração Pública poderá inscrever a dívida em restos a pagar ou solicitar suplementação orçamentária; Havendo necessidade de ajuste de valores, um aditivo a este Termo poderá ser celebrado para garantir a regularização completa da obrigação. CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIZAÇÃO CONTRATUAL: As partes reconhecem que já foi instaurado o procedimento administrativo nº 02.08.00.12.028/2025-SEMED para a formalização da contratação direta do imóvel por inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, §1º, da Lei nº 14.133/2021. A Administração Pública compromete-se a concluir o processo de contratação no menor prazo possível, garantindo a continuidade da locação dentro da legalidade. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Este Termo não cria qualquer direito de continuidade da ocupação do imóvel além do período necessário à formalização do novo contrato de locação; Ficam resguardados todos os direitos da Credora quanto à cobrança de eventuais valores inadimplidos, observando-se o devido processo legal; Este Termo poderá ser aditado caso haja necessidade de ajuste de valores ou inclusão de novos períodos de ocupação. Por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Imperatriz - MA, 28 de fevereiro de 2025. Signatários: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA,

Secretária Municipal de Educação e CREDOR (A) Geane Morais Andrade, representante legal, HIPPERPAN COMÉRCIO, TRANSPORTE E REPRESENTAÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: al9kabjzml20250227140255

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

EXTRATO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS Divisão de Vigilância Sanitária, em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977 c/c artigo 41 do Decreto Municipal nº 023 de 22 de abril de 2013, a Divisão de Vigilância Sanitária torna pública a (s) seguinte (s) DECISÃO (ÕES) FINAL (IS) em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário (s) registrada (s) na data de 11/01/2021. Autuado: HIPER FARMA LTDA. Data da Autuação: 11/01/2021. Data da Decisão: 07/10/2024. CNPJ: 29.474.162/0023-59. Localidade: Rua Simplício Moreira, 1679, Centro, CEP 65901-490 Imperatriz/MA. Tipificação da Infração: Art. 56º, da Lei Federal nº 5.991/73 c/c art. 95, §4º da Lei Municipal nº 850/98 alterado pelo art. 1º, § 4 da lei Municipal n° 1.952/2022.Decisão Final: Confirma-se a pena de arbitramento de multa em 79 (setenta e nove) UFM, pelo descumprimento do Plantão e Drogarias. Penalidade Imposta: Multa. Diretora da Vigilância Sanitária: Larissa Ramos de Souza. Ordenador de despesas/SEMUS. Divisão de Vigilância Sanitária, em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977 c/c artigo 41 do Decreto Municipal nº 023 de 22 de abril de 2013, a Divisão de Vigilância Sanitária torna pública a (s) seguinte (s) DECISÃO (ÕES) FINAL (IS) em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário (s) registrada (s) na data de 01/03/2024. Autuado: C SANTOS MO RAES LTDA. Data da Autuação: 01/03/2024. Data da Decisão: 05/12/2024. CNPJ: 49.770.529/0001-83. Localidade: Rua João Pessoa, 1083, Bacuri, CEP 65916-200 Imperatriz/MA. Tipificação da Infração: Art. 10º, XXIX, XXXI da Lei Federal nº 6.437/77 c/c RDC 4
71/2021 c/c RDC 724/2022.Decisão Final: Confirma-se a pena de apreensão do bloco de receituário da Secretária Municipal de Saúde/SUS c/c advertência. Penalidade Imposta: Apreensão e Advertência. Diretora da Vigilância Sanitária: Larissa Ramos de Souza. Ordenador de despesas/SEMUS. Divisão de Vigilância Sanitária, em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977 c/c artigo 41 do Decreto Municipal nº 023 de 22 de abril de 2013, a Divisão de Vigilância Sanitária torna pública a (s) seguinte (s) DECISÃO (ÕES) FINAL (IS) em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário (s) registrada (s) na data de 08/05/2024. Autuado: PANIFICADORA SABOR REAL LTDA. Data da Autuação: 08/05/2024. Data da Decisão: 01/11/2024. CNPJ: 22.905.398/0001-48. Localidade: Rua Santo Cristo, 1104, Nova Imperatriz, CEP 65907-040 Imperatriz/MA. Tipificação da Infração: Art. 10º, IV, XV, XVIII e XXXI da Lei Federal nº 6.437/1977.Decisão Final: Confirma-se a pena de apreensão e inutilização dos produtos apreendidos e a multa em 50 (cinquenta) UFM. Penalidade Imposta: apreensão, inutilização e multa. Diretora da Vigilância Sanitária: Larissa Ramos de +Souza. Ordenador de despesas/SEMUS. Divisão de Vigilância Sanitária, em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977 c/c artigo 41 do Decreto Municipal nº 023 de 22 de abril de 2013, a Divisão de Vigilância Sanitária torna pública a (s) seguinte (s) DECISÃO (ÕES) FINAL (IS) em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário (s) registrada (s) na data de 30/04/2024. Autuado: HIPER FARMA LTDA. Data da Autuação: 30/04/2024. Data da Decisão: 02/10/2024. CNPJ: 29.474.162/0018-91. Localidade: AV Bernardo Sayão, 1447, Nova Imperatriz, CEP 65907-000 Imperatriz/MA. Tipificação da Infração: Art. 10º, IV, XXIX da Lei Federal nº 6.437/1977 c/c Art. 67° da portaria 344/1998 c/c RDC nº 471/2021- ANVISA. Decisão Final:

Confirma-se a pena de apreensão em depósito e a multa em 70 (setenta) UFM. Penalidade Imposta: apreensão e multa. Diretora da Vigilância Sanitária: Larissa Ramos de Souza. Ordenador de despesas/SEMUS. Divisão de Vigilância Sanitária, em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977 c/c artigo 41 do Decreto Municipal nº 023 de 22 de abril de 2013, a Divisão de Vigilância Sanitária torna pública a (s) seguinte (s) DECISÃO (ÕES) FINAL (IS) em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário (s) registrada (s) na data de 09/03/2023. Autuado: FARMÁCIAS POUPE MAIS LTDA. Data da Autuação: 09/03/2023. Data da Decisão: 30/12/2024. CNPJ: 07.971.593/0002-63. Localidade: Rua Simplicio Moreira, 1655-B, Centro, CEP 65901-490 Imperatriz/MA. Tipificação da Infração: Art. 10º, IV, XXIX da Lei Federal nº 6.437/1977 c/c RDC nº 80/2006-ANVISA c/c RDC 71/2009-ANVISA c/c RDC 471/2021 c/c o Art. 67 da Portaria n° 344/1998. Decisão Final: Confirma-se a pena de apreensão e a inutilização de medicamentos. Penalidade Imposta: apreensão e inutilização de medicamentos. Diretora da Vigilância Sanitária: Larissa Ramos de Souza. Ordenador de despesas/SEMUS. Divisão de Vigilância Sanitária, em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977 c/c artigo 41 do Decreto Municipal nº 023 de 22 de abril de 2013, a Divisão de Vigilância Sanitária torna pública a (s) seguinte (s) DECISÃO (ÕES) FINAL (IS) em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário (s) registrada (s) na data de 30/09/2024. Autuado: M C DA S DE CARVALHO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. Data da Autuação: 30/09/2024. Data da Decisão: 03/12/2024. CNPJ: 51.187.374/0001-07. Localidade: AV Rio Negro, 17, Parque Amazonas, CEP 65.911-095 Imperatriz/MA. Tipificação da Infração: Art. 56º da Lei Federal nº 5.991/1973 c/c Art. 95°, § 4° da Lei Municipal n°850/1998 alterado pelo art. 1° da Lei Ordinária Municipal n°1.952/2022. Decisão Final: Confirma-se a multa em 79 (setenta e nove) UFM. Penalidade Imposta: multa. Diretora da Vigilância Sanitária: Larissa Ramos de Souza. Ordenador de despesas/SEMUS. Divisão de Vigilância Sanitária, em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977 c/c artigo 41 do Decreto Municipal nº 023 de 22 de abril de 2013, a Divisão de Vigilância Sanitária torna pública a (s) seguinte (s) DECISÃO (ÕES) FINAL (IS) em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário (s) registrada (s) na data de 19/08/2024. Autuado: G. P. DA SILVA - MEDICAMENTOS LTDA. Data da Autuação: 07/08/2024. Data da Decisão: 03/12/2024. CNPJ: 07.672.176/0001-39 AV BERNARDO SAYAO, 1459 -B, Nova Imperatriz, CEP 65.907-000. Imperatriz/MA. Tipificação da Infração: Art. 56º da Lei Federal nº 5.991/1973 c/c Art. 95°, § 4° da Lei Municipal n°850/1998 alterado pelo art. 1° da Lei Ordinária Municipal n°1.952/2022. Decisão Final: Confirma-se a multa em 79 (setenta e nove) UFM. Penalidade Imposta: multa. Diretora da Vigilância Sanitária: Larissa Ramos de Souza. Ordenador de despesas/SEMUS.

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: wtu2nn5pd9e20250227130259

Secretaria de Segurança Pública Integrada

PORTARIA

PORTARIA Nº 02 DE 27 DE DEVEREIRO DE 2025.
PORTARIA Nº 02 DE 27 DE DEVEREIRO DE 2025. DESIGNAR Gestor e Fiscal DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA OUTRAS ATRIBUIÇÕES. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA-SMSPI, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 158 da Lei nº 14.133/21, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 158 § 1° da Lei n° 14.133/21. RESOLVE: Art. 1° - Designar o servidor,

abaixo relacionado, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do CONTRATO RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025, que tem por objeto: Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, denominada "Banco de Preços", com vigência de 24 (vinte e quatro) meses. Gestor de Contrato TEOTONIO APARECIDO DE FREITAS JUNIOR Portaria nº 288 Fiscal de Contrato TEOTONIO APARECIDO DE FREITAS JUNIOR Portaria nº 288 Art. 2° - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos. Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada. Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato. Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.
Ricardo Seidel Guimaraes Secretário Municipal de Segurança Pública Integrada - SMSPI

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: dnc9h6qlet20250227170212

PORTARIA Nº 01 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 01 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025 - SMSPI. Designar como responsável do órgão central ou setorial de Planejamento Orçamentário (OCPO) (OSPO) que especifica e da outras providências. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA-SMSPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são previstas em Lei, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003/2020 que estabelece obrigações aos Ordenadores de Despesas acerca do Planejamento Orçamentário de sua Unidade Orçamentaria e Portaria n° 007/2025 que trata dos prazos para as atividades do processo orçamentário Municipal no exercício de 2025. RESOLVE: Art. 1° - designar TEOTONIO APARECIDO DE FREITAS JUNIOR, matrícula n° 85.279-4, RESPONSAVEIS/INTEGRANTES do órgão Central (ou) Setorial de Planejamento Orçamentário (OCPO) (OSPO) da Unidades Orçamentarias, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA – SMSPI, SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA CIVIL, SUPERINTENDENCIA DE VIDEO E MONITORAMENTO E FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA para o desempenho das atividades constantes do Decreto nº 062/2025. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz, sendo revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025, ANO 173º DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ-MARANHÃO. Ricardo Seidel Guimaraes Secretário Municipal de Segurança Pública Integrada

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: 3gp5dggod6f20250227170219

Estado do Maranhão
PREFEITURA DE IMPERATRIZ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

LINEKER COSTA SILVA
Chefe de Gabinete

Informações: atendimento@imperatriz.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Imperatriz/OU=AC SOLUTI Multipla v5/OU=14483179000190/OU=Certificado Digital/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE IMPERATRIZ:06158455000116
Data: 27/02/2025